



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discussão

Em ____/____/____

1

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0043/95

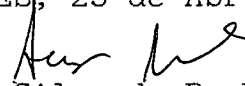
Em 25 de Abril de 1995


REQUER URGÊNCIA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/95.

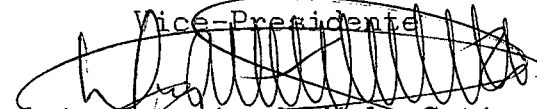
Exm^{os} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio.

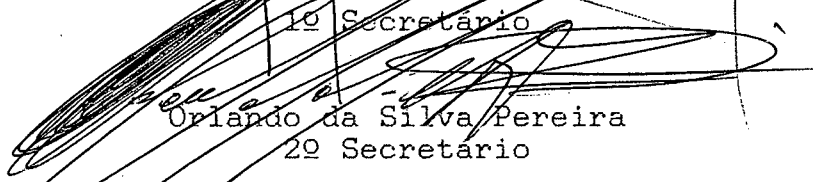
Os Vereadores que este subscrevem, membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em conformidade com o Artigo 85, alínea "a" do Regimento Interno, **R E Q U E R E M** a Vossas Excelências **URGÊNCIA** e **DISCUSSÃO ÚNICA** nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Resolução nº 014/95.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Abril de 1995.


 Acyr Silva da Rocha
 Presidente


 Antonio Carlos Pereira da Cunha
 Vice-Presidente


 Luis Antonio de Melo Cotias
 1º Secretário


 Orlando da Silva Pereira
 2º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Resolução em tela visa tornar mais ágeis os serviços administrativos da Câmara Municipal de Cabo Frio. Sobremaneira, a concessão de diária a funcionário do Legislativo é medida normal, quando o servidor necessita de recursos para se deslocar da sede do Município.

Portanto, é norma descentralizadora basilada na legislação em vigor.